



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (Descrição resumida):		Aquisição de um Veículo 0 km para atender às necessidades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
Data de Início do ETP		<u>25 de junho de 2024</u>
Servidor Responsável	Setor Administrativo:	Departamento Municipal de Assistência Social
	Servidor (a) Responsável:	Gislaine Cássia Leal
	Telefone:	(17) 38078700
	E-mail:	ubarana.cras@bol.com.br
	Data da Entrega:	<u>27 de junho de 2024</u>

2. INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que,



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

Este estudo técnico preliminar tem como objeto a aquisição de veículo 0 Km para uso exclusivo do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social em suas diversas ações, efetivando as políticas públicas do SUAS (sistema único da assistência social) em sua área de abrangência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social é uma unidade pública municipal, integrante do SUAS, localizado em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinado à prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, e à articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social.

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos –



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Os serviços ofertados no CRAS que necessitam de apoio de um veículo são:

- Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Ademais, cabe, ainda, ao CRAS efetuar a busca ativa e todas as demais ações necessárias visando a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

Desta forma, um veículo 0 Km para uso exclusivo do CRAS é de suma importância para efetivar o trabalho na região de abrangência, bem como garantir a eficiência e a eficácia das ações desenvolvidas, garantindo que as políticas públicas preventivas efetivamente cheguem aos cidadãos que dela necessitam.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), no entanto, a referida licitação consta com dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente em como com dotações orçamentárias e financeiras na LOA e LDO para o exercício de 2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto de aquisição seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado,



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n.º 14.133/2021.

Quanto as especificações mínimas do veículo:

Item	QTD	UNID	Discriminação
01	01	Veículo	Veículo 0 Km Potência Mínima de 1.6 04 (quatro) portas Pintura Sólida Direção Hidráulica Ar-Condicionado

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Informo que a quantidade estimada é um veículo 0 Km de uso exclusivo do CRAS, conforme tabela demonstrativa abaixo:

Item	QTD	UNID	Objeto
01	01	Veículo	Aquisição de um Veículo 0 km para atender às necessidades do Centro de Referência da Assistência Social - (CRAS)

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a realização de um levantamento detalhado, não foram identificadas alternativas de solução disponíveis no mercado que possam resolver o problema apresentado, além da aquisição conforme descrito neste estudo.

Para a contratação em questão, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração, com o objetivo de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que se adequassem de forma mais eficiente às nossas necessidades. Verificou-se que a modalidade de



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

contratação é similar aos modelos adotados em outras instâncias da Administração Pública.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O presente objeto não está previsto nas dotações orçamentárias do município, a contratação é inédita e, portanto, não é possível basear uma estimativa de preço baseada nos outros anos anteriores.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a aquisição do veículo 0 km, necessário para atender a demanda existente no CRAS. Essa decisão foi fundamentada na necessidade de dispor de um meio de transporte confiável e eficiente, capaz de suportar as atividades diárias e emergenciais do centro. O veículo novo garantirá a redução de custos com manutenções frequentes, assegurando maior disponibilidade e desempenho nas operações.

Além disso, a aquisição irá otimizar o uso dos recursos municipais, evitando a dependência de veículos da frota geral da prefeitura e proporcionando maior autonomia ao CRAS. Dessa forma, a nova aquisição contribuirá diretamente para a eficácia das políticas públicas voltadas à assistência social, oferecendo um suporte adequado às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, e fortalecendo a capacidade de resposta do CRAS às demandas da comunidade.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para a solução em questão não será adotado o parcelamento, pois, trata-se de item único.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

A pretensão em adquirir um veículo 0 km de natureza permanente, se fundamenta no padrão de qualidade necessário para o desenvolvimento das ações do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e seu território de abrangência. A aquisição desse veículo visa atender diversas necessidades operacionais e estratégicas, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.

A compra de um veículo 0 km traz inúmeros benefícios, entre eles a significativa redução na incidência de manutenções, consertos e defeitos decorrentes do uso prolongado. Veículos novos apresentam menor necessidade de reparos, o que contribui para a continuidade das atividades do CRAS sem interrupções inesperadas, além de promover maior segurança e confiabilidade no transporte de profissionais e usuários.

Outro resultado esperado é a redução do desperdício passivo. Com um veículo exclusivo para o CRAS, diminuirá a necessidade de solicitar veículos da frota geral da prefeitura para atender demandas específicas, otimizando o uso dos recursos públicos e proporcionando maior disponibilidade de veículos para outras áreas e serviços municipais. Essa medida também reforça a efetivação das políticas públicas voltadas para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, garantindo que as ações do CRAS sejam realizadas de forma contínua e eficiente.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem adotadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade desta demanda.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

14. RESPONSÁVEIS

Os responsáveis pelo ETP é a equipe da assistência social, órgão gestor:

Nome: GISLAINE CÁSSIA LEAL

Cargo: Gestora da assistência social.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

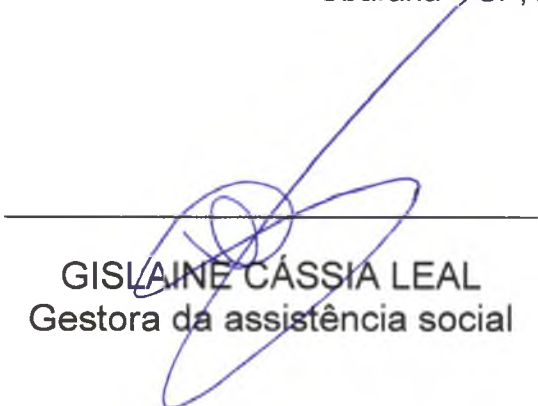
A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. A aquisição do veículo 0 km, além de promover eficiência e redução de custos operacionais, é realizada de maneira a não causar danos ambientais imediatos. O veículo, ao ser novo, apresenta tecnologia mais avançada e padrões de emissões menores em comparação com veículos mais antigos, contribuindo assim para uma menor pegada ecológica em termos de poluição e consumo de combustível.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Ubarana – SP, 27 de junho de 2024.



GISLAINE CÁSSIA LEAL
Gestora da assistência social